



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL 5ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 1, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020.

A COORDENADORA DA 5ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, com fundamento no artigo 62, inciso I, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e,

Considerando o disposto no art. 2º, caput, da [Portaria 5ª CCR nº 10, de 29 de setembro de 2016](#), que regulamenta a atuação dos Grupos de Trabalho no âmbito da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal:

Torna pública a chamada de inscrição para preenchimento de vagas para atuação no Grupo de Trabalho Intercameral entre as 2ª e 5ª Câmaras de Coordenação e Revisão, com a participação da Secretaria de Cooperação Internacional e da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, sobre tráfico internacional de pessoas associado à corrupção.

O grupo será composto por 9 (nove) membros, sendo 3 (três) indicados pela 2ª Câmara de Coordenação e Revisão (2ª CCR), 3 (três) pela 5ª Câmara de Coordenação e Revisão (5ª CCR) e 3 (três) pela Secretaria de Cooperação Internacional (SCI).

O objetivo deste Edital é selecionar 3 (três) membros para compor o referido grupo de trabalho.

O grupo de trabalho tem como finalidade a busca de maior alinhamento interno no MPF em matéria de tráfico internacional de pessoas associado à corrupção, por meio do desenvolvimento de protocolos de atuação.

As inscrições poderão ser realizadas até as 19h do dia 15 de dezembro de 2020, exclusivamente por meio do correio eletrônico da 5ª CCR (<mailto:5ccr@mpf.mp.br>), com indicação no campo assunto: "inscrição GT - Tráfico de pessoas e corrupção".

O grupo de trabalho terá duração de 6 (seis) meses, a partir de fevereiro de 2021, prorrogável por até 1(um) ano.

O preenchimento das vagas observará os seguintes critérios:

- I - atuação na área temática da 5ª CCR;
- II - experiência com o objeto do GT;

III - antiguidade na carreira

MARIA IRANEIDE OLINDA SANTORO FACCHINI
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora da 5ª CCR

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 11 dez. 2020. Caderno Extrajudicial, p. 1.](#)

MPF
Ministério Público Federal